



EXTRATO DA ATA DA 2300ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala da Presidência, situada no quarto andar do Escritório Central da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Administrador Tarcísio Tomazoni e contando com a presença dos Diretores: Engenheiro Helio Szmajser, Administrador Frederico Ribeiro Klein e Bacharel em Direito Shalon Charles da Silva Gomes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – CI-DIRPRE 10560/2018**. Trata o expediente da indicação de Eduardo Machado Duarte, Reg. 9669, para o encargo de Substituto Eventual do Superintendente Jurídico, a partir de 19/06/2018. A DIREXE, com base no Parecer GERCAR nº 52/2018 de fl. 03 e despacho SUPREC de fl. 17, aprovou a indicação de Eduardo Machado Duarte para o encargo supracitado, a partir de 19/06/2018. **Subitem 2.2 – CI-DIRAFI 10266/2018**. Trata o expediente da indicação do empregado Eduardo Pires Soares, Reg. 9429, para o encargo de Substituto Eventual do Superintendente de Finanças. Em despacho de fl. 10, a DIRAFI solicita incluir, também, na pauta da reunião da DIREXE, a indicação do referido empregado para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Contabilidade, com vigência a partir de 11/06/2018, informando que o empregado atende os requisitos exigidos no PCCFC, conforme atestado no Parecer GERCAR nº 49/2018, constante à fl. 03. A DIREXE aprovou a indicação do referido empregado, para o cargo comissionado de Gerente de Contabilidade, com vigência a partir de 11/06/2018, bem como para o encargo de Substituto Eventual do Superintendente de Finanças, com base nos Pareceres GERCAR nºs 49/2018 e 51/2018 constantes às fls. 03 e 07. **Subitem 2.3 – CI-CONFIS 10809/2018**. O Conselho Fiscal, em sua 561ª Reunião, realizada em 11/05/2018, determinou o encaminhamento do Parecer CONFIS nº 002/2018, que trata do resgate de ações de titularidade dos acionistas minoritários privados, para ciência da Diretoria Executiva, visando a adoção das providências necessárias. A DIREXE tomou conhecimento do referido Parecer CONFIS e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI para adoção das providências necessárias. **Subitem 2.4 – CI-CONFIS 10807/2018**. Após leitura e exame do novo Estatuto Social da CDRJ, o Conselho Fiscal, em sua 561ª Reunião, realizada em 11/06/2018, reiterou à Diretoria Executiva que seja designada uma área responsável para auxiliá-lo na atualização do seu Regimento Interno, tendo em vista a publicação da Lei das Estatais e as Resoluções CGPAR. A DIREXE tomou conhecimento da manifestação do Conselho Fiscal e esclareceu que já havia designado, em sua 2289ª Reunião, de 20/04/2018, o Superintendente de Auditoria Interna como responsável para auxiliar o Conselho Fiscal na atualização do seu



Regimento Interno. **Subitem 2.5 – CI-CONFIS 10806/2018.** O Conselho Fiscal, em sua 561ª Reunião, realizada em 11/06/2018, após aprovação do seu Plano de Trabalho, determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva para conhecimento, solicitando à Diretoria Executiva empenho no cumprimento dos prazos estabelecidos. A DIREXE tomou conhecimento do referido Plano de Trabalho e registrou que envidará esforços para cumprimento dos prazos estabelecidos. **Subitem 2.6 – CI-CONFIS 10151/2018.** Encaminha a planilha de pendências do CONFIS para atendimento das respectivas demandas, conforme solicitado pelo Conselho Fiscal, em sua 560ª reunião, de 28/05/2018. A DIREXE tomou conhecimento da planilha apresentada e determinou o seu encaminhamento às diretorias para atendimento no que couber. **Subitem 2.7 - CI-OUVGER 17520/2017.** Trata o expediente de denúncia recebida pela OUVGER, que trata de questões afetas ao efetivo da Guarda Portuária. A DIREXE deliberou pelo encaminhamento da matéria à DIRAFI/SUPREC para que, em conjunto com a SUPJUR, elabore um estudo sobre a utilização de TSP's nas funções administrativas da Guarda Portuária e um estudo referente à mudança na escala atual. **Subitem 2.8 – Intranet 22464/2017.** Trata o expediente do pagamento de IPTU – Exercícios 2016 e 2017. A DIREXE, considerando o posicionamento da SUPJUR, constante às fls. 34/35, deliberou pelo envio da matéria à DIRMEP para que, através da GERFIS, faça um levantamento dos IPTU's em aberto dos arrendatários e que, efetivamente, estes arrendatários sejam cobrados administrativamente sob pena das sanções previstas nos respectivos contratos. Adicionalmente, a DIREXE determinou à DIRAFI que, tão logo os pagamentos sejam realizados pelos arrendatários, os valores recebidos sejam, imediata e exclusivamente, utilizados para o fim a que se destinam, pagamento dos débitos de IPTU. **Subitem 2.9 – Processo 7597/2018.** Encaminha, para aprovação da Diretoria Executiva, a Instrução de Trabalho IT GERPEP 05.007 - Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes. A DIREXE aprovou a referida Instrução de Trabalho. **Subitem 2.10 – Processo 137/2017.** Trata-se do pleito da Arrendatária Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. A DIREXE determinou o imediato ajuizamento de demanda em face da Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. Adicionalmente, deliberou pela apuração de responsabilidade: a) pelo não atendimento ao deliberado pela Diretoria Executiva em sua 2246ª reunião, de 28/06/2017; [REDACTED] e c) pela demora no retorno do assunto à Diretoria Executiva visando o ordenamento ora adotado. **Subitem 2.11 – Processo 9398/2017. Vol. II.** Trata o processo da deflagração de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 12/2017), com vistas à contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de Sistema de Gestão de Recursos Humanos. A DIREXE, fundamentada na constatação da SUPTIN de fl. 210, convalidada pelo despacho da SUPJUR de fl. 229, deliberou pelo arquivamento do processo. **Subitem 2.12 – CI-GERCOT 11503/2018.** Encaminha, para conhecimento e deliberação da Diretoria Executiva, o levantamento realizado junto à Receita Federal do Brasil dos débitos em aberto do PIS e da COFINS e solicita autorização para adesão ao parcelamento ordinário do PIS e da



COFINS, referentes aos meses de abril a dezembro/2017 e abril/2018, em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo o valor aproximado da primeira parcela de [REDACTED].

A DIREXE autorizou a adesão da CDRJ ao parcelamento ordinário do PIS e da COFINS referentes aos meses de abril a dezembro/2017 e abril/2018, em 60 (sessenta) parcelas mensais. **Subitem 2.13 – Processo 7349/2018.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 21/2018, do tipo menor preço global, visando à contratação de sociedade empresarial especializada na prestação dos serviços de seguro de responsabilidade civil (Directors & Officers) para Conselheiros e Diretores da CDRJ, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, no valor global estimado de [REDACTED].

[REDACTED], pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. A DIREXE, com base no parecer e despacho da GERINC/SUPJUR de fls. 137/140, autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 21/2018, no valor e prazo propostos. **Subitem 2.14 – CI-DIRAFI 11455/2018.** Trata o expediente da reprogramação orçamentária para contratação de seguro de responsabilidade civil. A DIREXE autorizou o provisionamento de dotação na reprogramação do PDG/2018 para contratação do seguro de responsabilidade civil e a efetivação da reserva orçamentária no valor estimado para a contratação. **Subitem 2.15 – CI-DIRPRE 10899/2018.** Encaminha as metas de gestão do 3º trimestre de 2018 da CDRJ, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM. A DIREXE tomou conhecimento das metas apresentadas, determinando o seu encaminhamento ao CONSAD para apreciação. **Subitem 2.16 – Processo 8572/2018 –** Trata-se da reclamação trabalhista em trâmite na 15ª Vara do Trabalho/RJ, nos autos do processo nº 0010273-87.2013.5.01.0015, ajuizada em desfavor da CDRJ pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro. A DIREXE tomou conhecimento do despacho da GERARH/SUPREC de fls. 61/63 e determinou o encaminhamento da matéria à GERCON/SUPJUR para esclarecimento de alguns pontos da decisão judicial para, inclusive, ter segurança jurídica antes de sua decisão final. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quinze horas e dez minutos lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro



FREDERICO RIBEIRO KLEIN
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados